Termo Aditivo 001/2017
PRORROGAÇÃO CONTRATO 011/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Nº 011/2017

Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato de **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS,** celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME por intermédio do profissional Ana Cristina Link, autorizado através do Processo nº 024/2017, Dispensa de Licitação n. 013/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Nome: INOVADORA SERVIÇOS EM TEC. INF. EIRELI ME
CNPJ n. º. 12.234.834/0001-40
Endereço: Rua Fernando Ferrari, 35,
Bairro Nossa Senhora de Lourdes – Joaçaba – SC – CEP: 89600-000 – próximo a Empresa Disbal.
Representada por: ANA CRISTINA LINK

O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas normas do Edital de Dispensa de Licitação nº 013/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA SAÚDE COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA (FORNECIMENTO DE SOFTWARE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

2.1 O Município firmou contrato com a empresa INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME, contrato nº 0013/2017, cujo objeto visava a contratação de empresa prestadora de serviço especializado em implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso de sistema de gestão pública para saúde com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta.

2.2 Tendo em vista condição vantajosa para a administração, fica prorrogado o contrato nº 013/2017, firmado com a empresa INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME, por mais um período compreendido entre 01/02/2017 a 01/04/2017.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em razão da prorrogação, o valor a ser pago será o mesmo praticado no ano de 2016, conforme:

Licença de Uso/Implantação do Sistema de Gestão da Saúde: R$ 6.800,00
Locação e manutenção mensal do Sistema de Gestão da Saúde: R$ 890,00/mensal período de 12 meses.
Treinamento (previsto 64 hrs se necessário) R$ 116,80/hr
Hora Técnica: R$ 93,00
Diária: R$ 150,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) na cláusula terceira, devendo a despesa correr à Conta da dotação orçamentária do exercício de 2017

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Para fins de execução, o contrato fora prorrogado para o seguinte período:

a) Início: 01/02/2017;
b) Término: 01/04/2017.

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As demais cláusulas do contrato nº 011/2017 permanecem inalteradas.

6.2 E, por assim acordarem, firmam este instrumento de prorrogação, em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 30 de janeiro de 2017

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
INOVADORA SERVIÇOS EM TEC. INF. EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1)..... 2) .....

Nome: Nome:

CPF: CPF: